

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL 074/2016-COGEPS

#### GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS2-2016 DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS DA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto nos artigos de 48 a 51 do Edital nº 075/2016-GRE, de 08 de junho de 2016;

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** O gabarito provisório das questões da **Prova Escrita (Objetiva)** do 2º Processo Seletivo Simplificado – **PSS2-2016** de Agentes Universitários da UNIOESTE, conforme segue:

#### FUNÇÃO DE ENFERMEIRO

01=A	02=D	03=C	04=C	05=B	06=D	07=A	08=C	09=E	10=D
11=B	12=C	13=A	14=C	15=A	16=A	17=D	18=C	19=D	20=A
21=D	22=B	23=A	24=D	25=B	26=D	27=C	28=B	29=C	30=D

#### FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA

01=A	02=D	03=C	04=C	05=B	06=D	07=A	08=C	09=E	10=D
11=B	12=C	13=A	14=C	15=A	16=B	17=C	18=B	19=A	20=C
21=E	22=E	23=A	24=C	25=B	26=D	27=C	28=C	29=B	30=A

#### FUNÇÃO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

01=B	02=A	03=E	04=B	05=A	06=D	07=B	08=E	09=D	10=C
11=B	12=C	13=A	14=C	15=A	16=D	17=B	18=C	19=E	20=A
21=E	22=A	23=C	24=B	25=D	26=D	27=C	28=A	29=B	30=E

#### FUNÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA INTERNA

01=E	02=B	03=D	04=C	05=D	06=C	07=A	08=B	09=D	10=B
11=B	12=C	13=A	14=C	15=A	16=B	17=D	18=C	19=A	20=B
21=A	22=D	23=A	24=E	25=A	26=E	27=E	28=B	29=A	30=E

#### FUNÇÃO DE AUXILIAR OPERACIONAL

01=E	02=B	03=D	04=C	05=D	06=C	07=A	08=B	09=D	10=B
11=B	12=C	13=A	14=C	15=A	16=C	17=D	18=C	19=C	20=E
21=D	22=C	23=C	24=D	25=C	26=D	27=B	28=E	29=E	30=A

**Art. 2º** A COGEPS aceitará questionamentos relativos ao gabarito provisório desde que estejam em conformidade com as disposições previstas.

**Art. 3º** Os recursos deverão ser fundamentados e realizados por meio do endereço eletrônico: [www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos) até às 17h do dia 19 de julho de 2016.

**Art. 4º** A fundamentação a que se refere o § 2º impõe ao candidato a obrigação de detalhar com pormenores e justificativas as razões da discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

**Art. 5º** Após o prazo estabelecido, o sistema para protocolização de recursos será desativado, não sendo mais possível recorrer contra as questões da **Prova Escrita (Objetiva)**.

**Art. 6º** Serão desconsiderados os recursos apresentados fora do prazo e que não estejam devidamente justificados e fundamentados.

**Art. 7º** O recurso só poderá ser interposto por candidato e esse deverá informar seus dados de inscrição, para que se possa identificá-lo como um dos concorrentes.

**Art. 8º** Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto dos dados pessoais ou das questões.

**Art. 9º** Os recursos serão apreciados por banca de servidores designados pela UNIOESTE que emite parecer circunstanciado até às 17h do dia 22 de julho de 2016 e o resultado será divulgado por Edital, não cabendo recurso posterior.

**Art. 10** Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado na forma de Edital até às 17h do dia 25 de julho de 2016.

**Art. 11** Exceto os recursos previstos anteriormente, não se concederá revisão da **Prova Escrita (Objetiva)**, segunda chamada ou recontagem de pontos da mesma.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 18 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
**Coordenador de Concursos e Processos Seletivos**  
Portaria 0987/2012 – GRE